



Lei N° 046/99

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Meditantes de Guritiba com a sua criação da Rádio Paz FM 102,5 MHZ, na forma que indica:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MEDITANTES DE GURITIBA juntamente com a sua criação da Rádio PAZ FM 102,5 MHZ, CGC: 03.351.843/0001-20, Estrada da Guritiba S/N neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu em 12 de Novembro de 1999.

*Francisco Weleton Martins Freire*  
FRANCISCO WELETON MARTINS FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL